



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**EDITAL N.º. 03/2023**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL – FLUXO CONTÍNUO**

Estabelece as normas e as condições para o Processo de Seleção de Estágio Pós-doutoral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat), do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção para estágio pós-doutoral no Educimat/Ifes – fluxo contínuo, em conformidade com a Resolução CS N.º 59/2019, o Regulamento Geral do Educimat e demais legislações internas do Ifes.

Entende-se por estágio pós-doutoral um conjunto de atividades de pesquisa e/ou inovação, podendo ser articuladas ao ensino e/ou extensão no âmbito do Ifes junto ao Programa Educimat por portador do título de Doutor, acompanhado por um supervisor.

## **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 A presença de estagiário pós-doutoral no Programa Educimat tem por objetivos:

- I promover a realização de pesquisas de alto nível, inclusive de natureza inter, multi ou transdisciplinar;
- II reforçar grupos de pesquisa vinculados ao Educimat;
- III colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa Educimat.

## **2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 O estágio pós-doutoral do Programa Educimat poderá receber portadores do título de Doutor, com ou sem concessão de bolsa de estudo e financiamento de pesquisa, dependendo das agências de fomento e dos recursos disponibilizados.

2.2 Podem se candidatar ao Programa de estágio pós-doutoral brasileiros ou estrangeiros que possuam autorização de permanência temporária para realização de estudos no Brasil.

2.3 O estagiário pós-doutoral deverá requisitar a supervisão de um docente permanente do Programa Educimat, e deverá inserir-se em um grupo de pesquisa certificado pelo Ifes.

2.4 A participação em estágio pós-doutoral no Programa Educimat não gera vínculo empregatício ou funcional entre o estagiário e o Ifes.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São consideradas atribuições do estagiário pós-doutoral:

- I desenvolver pesquisa conjuntamente com o docente supervisor credenciado permanente no Educimat e vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- II apresentar uma ou mais produções intelectuais em coautoria com o supervisor do estágio;
- III participar do Grupo de Pesquisa do supervisor durante todo o período do estágio;
- IV participar de eventos científicos indicados ou coordenados pelo supervisor;
- V participar como coorientador de projetos de pesquisa de graduandos, mestrandos e(ou) doutorandos do supervisor, se houver indicação deste, sempre no melhor interesse da pesquisa pós-doutoral;
- VI participar de bancas de qualificação e defesa quando autorizado pelo supervisor;
- VII apresentar resultados de suas pesquisas em evento(s) científico(s), em especial aquele(s) realizado(s) pelo Ifes;
- VIII colaborar nas aulas de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação referentes às disciplinas ministradas por seu supervisor, sempre com a devida autorização das Coordenações dos Cursos;
- IX colaborar com o supervisor, nas disciplinas obrigatórias e optativas do Educimat;
- X no ato da concessão da carta de aceite, o supervisor poderá indicar outras atividades acadêmico-científicas no plano de trabalho, não contempladas neste Edital.

3.2 As atribuições que serão desenvolvidas pelo estagiário pós-doutoral deverão estar claramente especificadas no plano de trabalho do candidato e serem aprovadas pelo Conselho de Pós-graduação (CPG).

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o estágio pós-doutoral deverão ser enviadas exclusivamente para o email [coordenação.educimat@ifes.edu.br](mailto:coordenação.educimat@ifes.edu.br) em situação de fluxo contínuo, com assunto "**Inscrição para estágio pós-doutoral**". Não serão aceitas inscrições submetidas por nenhum outro meio ou com informações ou documentos incompletos.

4.2 O candidato ao programa pós-doutoral deverá encaminhar ao Coordenador do Programa Educimat, a seguinte documentação anexada ao email em arquivo único em pdf e na ordem descrita abaixo:

- I formulário de inscrição para realização de estágio pós-doutoral, segundo modelo previsto em Edital (Anexo I).
- II carta de aceite de supervisão assinada por docente credenciado no Programa Educimat para supervisionar o estágio pós-doutoral (Anexo II);
- III cópia do diploma de doutorado, frente e verso, expedido por instituição com programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela Capes, no caso de programa nacional. Em se tratando de diploma obtido no exterior, o pedido será apreciado pelo CPG do Educimat;
- IV cópia do currículo atualizado, disponível na Plataforma Lattes do CNPq. Para candidatos estrangeiros, a trajetória acadêmico-científica-profissional deverá ser apresentada em documento similar ao da

Plataforma Lattes;

- V cópia de documento pessoal oficial contendo fotografia atualizada;
- VI plano de trabalho contendo: resumo, introdução com justificativa, objetivos, metas, referencial teórico, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências. A relação das atividades de pesquisa e/ou inovação articuladas com ensino e/ou extensão devem ser apresentadas no plano de trabalho. O cronograma de trabalho deve ser compatível com o tempo e a produção técnico-científica almejada;
- VII carta de compromisso de disponibilidade pessoal para o desenvolvimento do plano de trabalho durante o período do estágio pós-doutoral (Anexo III).
- VIII Se estrangeiro, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação de permanência de estudante para o período de duração do estágio pós-doutoral.

## **5 DA AVALIAÇÃO**

- 5.1 A análise da documentação do estágio pós-doutoral dependerá do calendário de reuniões do CPG, quando o pretense supervisor apresentará oralmente a proposta do plano de trabalho do estágio (seção 4, item VI).
- 5.2 O plano de trabalho dos candidatos será julgado por mérito como suficiente ou insuficiente pelo CPG. O conjunto de critérios utilizado deve ser: mérito técnico-científico, coerência das metas e metodologia, impacto no programa de pós-graduação e se a proposta do plano é compatível com a área de atuação do candidato ao estágio e do supervisor.

## **6 DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

- 6.1 A duração do estágio pós-doutoral será de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 18 (dezoito) meses consecutivos, podendo haver prorrogação até o período máximo de 6 (seis) meses, contados da data da primeira matrícula, a critério do supervisor e do CPG.
- 6.2 Os pedidos de prorrogação deverão conter relatório das atividades realizadas e plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado.
- 6.3 A carga horária total do estágio pós-doutoral será de 20 horas por semana, totalizando 240 horas por trimestre, com limite máximo de 8 trimestres.
- 6.4 O relatório circunstanciado sobre as atividades desempenhadas no estágio deverá observar o artigo 96 do Regulamento do Educimat.
- 6.5 Ao final do estágio pós-doutoral, o estagiário deverá ter cumprido, com êxito:
  - I Disciplinas trimestrais durante o período do estágio pós-doutoral;
  - II Participação de um Grupo de Pesquisa cujo supervisor esteja vinculado;
  - III Realização de um seminário final;
  - IV Publicação dos resultados alcançados por meio de (a) trabalho apresentado em evento científico, publicado em conjunto com o supervisor, ou (b) livro ou capítulo de livro publicado em conjunto com o supervisor, ou (c) artigo completo aprovado ou publicado em periódico qualificado em conjunto com o supervisor;
- V Encaminhamento pelo supervisor ao CPG de um relatório circunstanciado elaborado pelo estagiário.
- 6.6 O relatório circunstanciado sobre as atividades desempenhadas deverá conter no máximo 20 páginas, constando anexa a produção intelectual do estágio pós-doutoral;

- 6.7 O relatório circunstanciado deverá ter o parecer final do supervisor, a ser encaminhado à coordenação do Educimat, e ser anexado ao processo do estágio pós-doutoral.
- 6.8 O produto da pesquisa materializado em publicações, vinculado ao plano de trabalho do estágio pós-doutoral, deverá necessariamente indicar a vinculação com o respectivo grupo de pesquisa, o Programa Educimat e o Ifes.
- 6.9 Expirado o prazo máximo sem que haja apresentação dos resultados ou produtos da pesquisa de pós-doutorado, dar-se-á o desligamento automático do estagiário pós-doutoral.
- 6.10 Conforme o art. 97 do Regulamento Geral do Educimat, ao final do estágio pós-doutoral, o estagiário receberá uma declaração emitida pela coordenadoria do Educimat, mediante parecer favorável do CPG, finalizando o estágio pós-doutoral.
- 6.11 É vedado ao estagiário pós-doutoral:
- I exercer atividades administrativas no Ifes;
  - II ser responsável por disciplina ou por turma de pós-graduação, graduação ou técnico;
  - III ser orientador principal de TCC, dissertação ou tese;
- 6.12 O Ifes/Educimat não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização de pesquisas no plano de trabalho do candidato ao estágio pós-doutoral, limitando-se a disponibilizar infraestrutura já existente para as atividades do Programa Educimat;
- 6.13 Durante todo o período do estágio pós-doutoral, o estagiário ficará vinculado ao Ifes e terá direito à utilização dos serviços de biblioteca e instalações dos campi Vitória, Vila Velha e Cefor.

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1 Os recursos ao processo de avaliação deverão ser encaminhados por escrito ao CPG.
- 7.2 O pedido de reconsideração do indeferimento deverá ser enviado para o email [coordenacao.educimat@ifes.edu.br](mailto:coordenacao.educimat@ifes.edu.br) explicitando os motivos.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Os resultados das candidaturas inscritas para este processo seletivo de fluxo contínuo serão disponibilizados no site do programa Educimat (<http://educimat.ifes.edu.br>) em até 2 meses após a data da inscrição realizada por e-mail.
- 8.2 Os resultados deste processo seletivo deverão ser homologados pelo CPG do Programa Educimat.
- 8.3 Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo CPG do Programa Educimat.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**EDITAL Nº. 03/2023**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

**Anexo I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF XXX.XXX.XXX-XX, egresso do programa de pós-graduação \_\_\_\_\_ cursando na instituição \_\_\_\_\_ requero minha inscrição para a realização de Estágio Pós-doutoral junto ao Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática deste Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vila Velha.

Esta requisição vai acompanhada de projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

tendo como superviso(a) o(a) Professor(a) Dr.(ª) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Vila Velha, \_\_\_ de \_\_\_\_\_, 20\_\_.

Assinatura

(Assinatura digital (ex.: [GOV.br](https://gov.br)))



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**EDITAL Nº. 03/2023**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

**Anexo II:  
CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – Educimat, do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vila Velha, aceito supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, egresso(a) da(o) \_\_\_\_\_, após sua aprovação no Edital nº 03/2023.

O Projeto de Pesquisa apresentado, intitulado \_\_\_\_\_, encontra-se vinculado à Área de Concentração \_\_\_\_\_ e Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, e terá duração de \_\_\_\_\_ meses.

Vila Velha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Assinatura do(a) Supervisor(a)**

(Assinatura digital (ex.: [GOV.br](https://gov.br)))



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vila Velha

**EDITAL Nº. 03/2023**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL**

**Anexo III**

**CARTA DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL**

Eu \_\_\_\_\_, CPF XXX.XXX.XXX-XX, devidamente inscrito no edital nº 3/2023 de Estágio Pós-doutoral do Educimat, deste Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vila Velha, por meio do Projeto de Pesquisa apresentado intitulado \_\_\_\_\_, com cronograma previsto de \_\_\_\_\_ meses, vinculado ao(à) Professor(a) Dr.(ª) \_\_\_\_\_, comprometo-me a estar disponível às atividades previstas em projeto de pesquisa e/ou planos de trabalho aprovados contando com atividades presenciais a serem desenvolvidas nos campi Vila Velha e Vitória deste Ifes e atividades online, bem como reuniões e outros encontros relativos às atividades de ensino, pesquisa e extensão aos quais meu Estágio Pós-Doutoral estiverem condicionados.

Declaro conhecimento de que o não cumprimento do acima exposto poderá acarretar a interrupção do Estágio Pós-doutoral e a não conclusão deste.

Vila Velha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 20\_\_.

**Assinatura**

(Assinatura digital (ex.: [GOV.br](https://gov.br)))